



LEI Nº. 1182/2017,03 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “DENOMINA VIAS localizada no Bairro JOSÉ DE ARIMATEIA CÉSAR, no Distrito de Jaburuna, neste Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica denominada de **RUA FRANCISCO HONORATO DA SILVA**, a via PROJETADA 03.

Art.2º. – Fica denominada de **RUA ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, a via PROJETADA 04.

Art.3º. – Fica denominada de **RUA EURÍDICE RIBEIRO DE SOUSA**, a via PROJETADA 05.

Art.4º. – Fica denominada de **RUA ANTONIO SABINO DE MORAIS** a via PROJETADA 06.

Parágrafo Único: Todas as vias citadas estão localizadas no Bairro José de Arimatéia Cesar, na sede do distrito social de Jaburuna, neste Município.

Art.5º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 03 de Outubro de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL